

SAN GIOVANNI PARTICIPAÇÕES S.A.

CPNPJ/MF nº: 20.845.448/0001-13 - NIRE 35.300.542.681
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA, HORA E LOCAL: em 23 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Geraldo Flaussino Gomes, nº 61, 14º andar, sala 7, Edifício Panambi, Brooklin, CEP 04575-060, São Paulo, Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto; Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"). **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, sem ressalvas ou restrições o pagamento de JCP aos acionistas da Companhia, aduando com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2021, nos termos § único do artigo 124 do Estatuto Social, no valor total global bruto de R\$ 24.995.011,97 (vinte e quatro milhões, noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos). O montante de JCP será pago aos acionistas até dia 29.12.2022, sem atualização monetária, e será deduzido dos dividendos do exercício social em curso. Os diretores da Companhia ficam desde já autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e rubricada em duas vias, sendo uma delas entregue aos membros do Conselho de Administração e a outra assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto; Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva. **ACIONISTAS PRESENTES:** João Guilherme Sabino Ometto, Adriana Mirone Ometto, Lúcia Carolina Mirone Ometto, Daniela Ometto Ribeiro, Guilherme Feres Ribeiro. **A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.** São Paulo, 23 de dezembro de 2022. **Mesa:** João Guilherme Sabino Ometto - Presidente, Jorge Paulo Cesar da Silva - Secretário. JUCESP nº 3323-6 em 02.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CPNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Novembro de 2022.
DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de novembro de 2022, às 16:00 horas, única e exclusivamente de forma digital, por meio de videoconferência. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS TAMBÉM PRESENTES:** Aves Nascimento (Diretor) e os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidência pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes, Secretária pela Dra. Juliana Oliveira F. L. S. Martins. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (I) Retificar o teor do item "(iii)" da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de outubro de 2022 ("Ata") para corrigir informação referente ao valor do capital social da Companhia de R\$ 893.156.038,95 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e novecenta e cinco centavos), para R\$ 893.156.083,95 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e novecenta e cinco centavos); (II) Ratificar os demais itens da Ata; (III) Submissão ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro do Estatuto Social e do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, de proposta para aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 43.373.223,18 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dezoto centavos), mediante emissão de 37.390.710 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e dez) ações, por meio da integralização de recursos em moeda corrente nacional e/ou por meio da capitalização de Juros sobre Capital Próprio, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 936.529.307,13 (noventa e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sete reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 807.352.850 (oitocentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (IV) Aprovaram, nos termos do artigo 29º, parágrafo primeiro do Estatuto Social e do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, de proposta para transferência da reserva de lucros para reserva de incentivos no montante de R\$ 116.529.635,28 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), mediante utilização da reserva de lucros referente a benefícios fiscais obtidos na isenção e redução de base cálculo de ICMS dos anos de 2017 a 2021, levantados sob a luz da Lei Complementar nº 160 de 2017, a ser aprovado ad referendum na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (V) Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas por meio da RCA ora convocada. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a pedido do Conselheiro Miguel Giudicissi Filho, foi registrado que as matérias da Ordem do Dia foram objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia, com parecer favorável em reunião realizada nesta data, às 10:30h. Na sequência, os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram, sem restrições e por unanimidade, o quanto segue: (i) Aprovaram a retificação do item "(iii)" da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de outubro de 2022 ("Ata") para corrigir informação referente ao valor do capital social da Companhia de R\$ 893.156.038,95 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e novecenta e cinco centavos), para R\$ 893.156.083,95 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e novecenta e cinco centavos); (ii) Aprovearam a ratificação dos demais itens da Ata; (iii) Aprovearam nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro do Estatuto Social e do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, o aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 43.373.223,18 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dezoto centavos), mediante emissão de 37.390.710 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e dez) ações, por meio da integralização de recursos em moeda corrente nacional e/ou por meio da capitalização de Juros sobre Capital Próprio, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 936.529.307,13 (noventa e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sete reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 807.352.850 (oitocentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (iv) Aprovearam, nos termos do artigo 29º, parágrafo primeiro do Estatuto Social e do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, de proposta para transferência da reserva de lucros para reserva de incentivos no montante de R\$ 116.529.635,28 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), mediante utilização da reserva de lucros referente a benefícios fiscais obtidos na isenção e redução de base cálculo de ICMS dos anos de 2017 a 2021, levantados sob a luz da Lei Complementar nº 160 de 2017, a ser aprovado ad referendum na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (v) Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias ora aprovadas por meio desta RCA. **ENCERRAMENTO:** Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhuma das partes presentes quisesse fazer uso da palavra para encerrar os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio. São Paulo, 29 de novembro de 2022. **Mesa:** Paula Melo Suzana Gomes - Presidente, Juliana Oliveira F. L. S. Martins - Secretária. **Membros do Conselho de Administração:** Paula Melo Suzana Gomes, Miguel Giudicissi Filho, Roberto Cornette Marques, José Luiz Junqueira Simões, Ursula Cristina Figueiredo Fernandes, Filho, Mezi, Dorothea Fonseca Furquim Werneck. JUCESP nº 696.044/22-5 em 21/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIP S.A.

CPNPJ/ME nº 44.393.564/0001-07 - NIRE 35300582781
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada às 17 horas do Dia 27 de Fevereiro de 2023
Ficam convocados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho 2020 (IN/DREI.81), os acionistas da CIP S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4ª andar, CEP 01452-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 44.393.564/0001-07 ("CIP S.A. Companhia"), a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 17 horas, exclusivamente de modo digital, conforme orientações abaixo, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), a qual terá como ordem do dia, as seguintes deliberações: (a) a adoção do uso do nome fantasia "Nuclea" pela Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia, mantendo-se a razão social da Companhia como CIP S.A.; (b) a incorporação de sociedade pela Companhia, conforme protocolo de incorporação e justificação celebrado em 29 de dezembro de 2022 e devidamente arquivado na sede da Companhia ("Protocolo e Justificação") e incorporação, respectivamente, incluindo: (i) a ratificação e confirmação da nomeação e da contratação da empresa especializada Crowe Macro Auditoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.737.967/0001-74, responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no valor do patrimônio líquido contábil, da totalidade do acervo líquido da sociedade a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação, observado que a implementação da Incorporação está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de certas condições suspensivas indicadas e definidas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas"); (iv) sujeito à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições de incorporação e justificação da incorporação, a aprovação, em decorrência do Protocolo e Justificação, da alteração do estatuto social da Companhia para prever a emissão de ações preferenciais resgatáveis, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada; (v) sujeito à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, a aprovação, em decorrência da Incorporação e nos termos do Protocolo e Justificação, do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos acionistas da sociedade incorporada em sua integralidade (ficando seus administradores autorizados a efetuar tais subscrições em benefício de tais acionistas), nos termos do Protocolo e Justificação; (vi) sujeito à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, a aprovação, em decorrência da Incorporação e nos termos do Protocolo e Justificação, do resgate de todas as ações preferenciais a serem emitidas pela Companhia (afastada, portanto, a necessidade de realização do sorteio de que trata o § 4º do Art. 44 da Lei das S.A.), com o cancelamento das ações preferenciais resgatadas, sem redução do capital social da Companhia; (vii) sujeito à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, a aprovação, em decorrência da Incorporação e nos termos do Protocolo e Justificação, da reforma do estatuto social da Companhia, tanto (1) em decorrência dos itens "iv" a "vi" acima, quanto (2) para a inclusão de Novo Parágrafo Segundo ao artigo 5º do estatuto social da Companhia, para prever que nenhum acionista da Companhia que esteja sujeito ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 135, de 10 de junho de 2022 ("Resolução CVM 135") possa exercer direito de voto superior a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia em quaisquer matérias que digam respeito aos negócios ou operações da Companhia, ou de suas subsidiárias, sujeitos ao disposto na Resolução CVM 135; e (c) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a consecução da Incorporação e a consecução das demais deliberações constantes da Ordem do Dia. **Orientações gerais:** O acionista que desejar participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital deverá enviar e-mail para o endereço: governancorporativa@nuclea.com.br | governancorporativa@cip-bancos.org.br, preferencialmente, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante e/ou do procurador, conforme o caso; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas (a) cópia do último contrato ou estatuto social registrado na junta comercial competente; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração) ("Documentos Necessários"). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante o previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a CIP enviará ao acionista as instruções para acesso à plataforma eletrônica e participação na Assembleia. Na hipótese de o acionista não receber o link (Teams) de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista deverá entrar em contato com a Governança Corporativa, por meio do e-mail: governancorporativa@nuclea.com.br | governancorporativa@cip-bancos.org.br ou telefone (11) 4632-7309 para que seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro no sistema eletrônico, e os acionistas que não estiverem acessando a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, a Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. **Orientações para o envio de Boletim de Voto a Distância:** Nos termos da IN DREI emitida em 02 de janeiro de 2023, o acionista que desejar enviar o seu boletim de voto a distância que tenha sido considerado válido nos termos do presente Edital. O boletim de voto a distância, cujo modelo encontra-se disponível para acesso e impressão no seguinte endereço eletrônico: https://www2.nuclea.com.br/Documents/Boletim_Voto_Distancia.pdf, deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo acionista que desejar participar da assembleia por tal modalidade. O boletim de voto a distância preenchido poderá ser enviado por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de carta, sendo que (a) no caso de e-mail, o acionista deve enviar cópia digitalizada do boletim de voto a distância, em formato PDF, em conjunto com a digitalização dos Documentos Necessários (acima especificados) para o e-mail governancorporativa@nuclea.com.br | governancorporativa@cip-bancos.org.br; ou (b) no caso de carta, o acionista deve enviar cópia digitalizada do boletim de voto a distância em conjunto com os Documentos Necessários (abaixo especificados) para o endereço: **CIP S.A. | NUCLEA - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, Torre Norte, 4ª andar, CEP 01452-002, São Paulo, SP A/c: Governança Corporativa.** Vale ressaltar que os boletins de voto a distância somente serão reconhecidos e considerados válidos se recebidos pela CIP até o dia 24 de fevereiro de 2023, tendo a CIP em até 2 (dois) dias do recebimento de cada boletim de voto a distância, que comunicar: (a) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Cada acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo previsto acima. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à Assembleia através da Plataforma Digital e exercer seu direito de participação e votação durante o convênio, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. São Paulo, 10 de janeiro de 2023. **Ede Ison Vini** - Presidente do Conselho de Administração.

GREEN MIX IR EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/ME 29.433.583/0001-26 - NIRE 35.300.517.458
RETIFICACAO - NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/11/2021.
Publicada neste jornal na edição do dia 24/09/2022, na deliberação no item 1, onde se fez: (f) a fim de adequar o valor do capital social para ser excecivo em relação ao objeto social, foi aprovada a redução do capital social para R\$ 600.000.000,00 para R\$ 381.400.000,00, com o consequente cancelamento de 216.600.000 ações ordinárias, **leia-se:** (f) a fim de adequar o valor do capital social para ser excecivo em relação ao objeto social, foi aprovada a redução do capital social para R\$ 600.000.000,00 para R\$ 357.000.000,00, com o consequente cancelamento de 243.000.000 ações ordinárias. **No item 2, onde se lê:** (ii) Em decorrência da ora deliberado, fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social em anexo, consolidado (**Anexo I**), que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 381.400.000,00. **leia-se:** (ii) Em decorrência da ora deliberado, fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social em anexo, consolidado (**Anexo I**), que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 357.000.000,00.

SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520
ATA DA 127ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022
I. Data, Hora e Local: 22.12.2022, às 14h na sede da São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Avenida Castelo Branco, nº 2525, conjunto 106, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, Ribeirão Preto/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A., que representa a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação (§4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme assinatura do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Roberto Pupulin, Secretário: Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a subscrição e integralização de quotas na sociedade empresária unipessoal em constituição Residencial Guataparã SPE Ltda. **V. Deliberação:** Dando início aos trabalhos o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou a subscrição e integralização, neste ato, da quantidade de 800.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, que corresponde em moeda nacional o valor total de R\$ 800.000,00 na sociedade empresária unipessoal em constituição Residencial Guataparã SPE Ltda., para empreendimento imobiliário. **VI. Lavratua:** Foi aprovada a lavratua da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário (artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratua desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente da Mesa:** Roberto Pupulin. **Secretário da Mesa:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **ACIONISTA:** São Martinho S.A.: Agenor Cunha Pavan e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Ribeirão Preto, 22/12/2022. JUCESP nº 4.038/23-0 em sessão de 10.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

XS6 ASSISTÊNCIA S.A.

CNPJ/ME nº 39.565.194/0001-09 - NIRE 35.300.5752-11
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022
I. DATA, HORA E LOCAL: Reunião realizada no dia 20 de mês de outubro de 2022, às 09:14hs, por meio de votação eletrônica. **II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da manifestação de todos os membros do Conselho de Administração. **III. PRESENÇA:** Manifestaram-se a Sra. Agata Janjacom de Siqueira e os Srs. Giran Vega Marona, André Cimerman, Matheus Fonseca Reis e João Carlos Armeto. **IV. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Agata Janjacom de Siqueira, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Patrícia Santana, secretária designada. **5. ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre os Regimentos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração - (a) Regimento Comitê de Fiscos e Compliance; (b) Regimento do Comitê de Nomeação e Remuneração e (c) Regimento do Comitê Consultivo Financeiro; (ii) conhecer o Relatório Comercial - setembro de 2022; (iii) conhecer o Relatório Financeiro - setembro de 2022; (iv) conhecer as atas das reuniões da Diretoria Executiva ocorridas no trimestre; **VI. DELIBERAÇÕES:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram: (i) Aprovar os Regimentos dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a saber: (i) Regimento Comitê de Fiscos e Compliance; (ii) Regimento do Comitê de Nomeação e Remuneração; e (iii) Regimento do Comitê Consultivo Financeiro, conforme Relatório Executivo nº 032/2022 e anexos, disponibilizados pela Governança e secretária da reunião, Sra. Patrícia Santana; (ii) conhecer o Relatório Comercial, com posição até setembro/2022, contemplando o perfil de clientes, os números orçados e realizados, a receita bruta e emitida, o desempenho de vendas por região e modalidade, a progressão das vendas pela Rede Parceira, a evolução integral de vendas, a efetividade e as oportunidades nas Unidades Caixa, os dados de vendas pelas empregadas Caixa no primeiro, segundo e terceiro trimestres, os resultados das ações comerciais e, por fim, as campanhas e ações previstas para outubro/2022, com destaque à ação comercial específica para o estado de São Paulo, conforme material disponibilizado pela Diretora Presidente, Sra. Claudia Ramos de Oliveira; (iii) conhecer o Relatório Financeiro, com os resultados do exercício até setembro de 2022, com indicadores B2C e B2B, evoluções, itens ativos, o resultado dos produtos, a composição, a evolução do Eam out - B&C, a receita, faturamento e representatividade dos negócios B2C e B2B, o fluxo de caixa e, por fim, o acompanhamento dos indicadores do Planejamento Estratégico Institucional e do Programa de Bônus da Diretoria, conforme material disponibilizado pelo Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Carlos Eduardo da Costa Kamada; (iv) Conhecer as atas das reuniões da Diretoria Executiva ocorridas no trimestre, em especial as reuniões de acompanhamento dos trabalhos, lavrando-se a presente ata; **VII. Governança e secretária de reunião:** Patrícia Santana. **A Presidente do Conselho, Sra. Agata Janjacom de Siqueira, solicitou para a próxima reunião os esclarecimentos, detalhamentos e providências adotadas, quanto à solicitação feita pela Presidente Claudia Ramos na reunião da Diretoria realizada em 12 de Setembro de 2022 sobre o retaramento à Tempo Assit. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente Ata devidamente lavrada em livro próprio. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Barueri, 20 de outubro de 2022. Mesa: Agata Janjacom de Siqueira - Presidente da Mesa, Patrícia Santana - Secretária designada. JUCESP nº 1.413/23-5 em 04/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

XS6 Assistência S.A.

CNPJ/ME nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11
ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2022
I. Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 29 de mês de novembro de 2022, por votação eletrônica. **II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **III. PRESENÇA:** Presentes as Sras. Bia de Castro e Agata Janjacom de Siqueira e os Srs. Flávio Eduardo Wanderley Brito, Bruno Casado, advogado, inscrito no CPFME sob nº 957.131.157-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, com endereço comercial no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco 5, Sala 901, Edifício Eng. Paulo Maurício Stampão, Brasília/DF, CEP 70040-905. O referido membro do Conselho de Administração toma posse mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio. O membro do Conselho de Administração ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o membro ora eleito declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido no artigo 147, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representar interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Em razão da renúncia da Sra. Camilla de Freitas Alchinger ao cargo de membro do Conselho de Administração, a Sra. Agata Janjacom de Siqueira foi nomeada para o cargo de Presidente da Companhia. A Sra. Agata Janjacom de Siqueira participou da reunião de referendo Conselho. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a vigorar com a seguinte composição:

Membros Titulares	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Agata Janjacom de Siqueira	Presidente do Conselho	27.05.2022	04.01.2023
Giran Vega Marona	Vice-presidente do Conselho	04.01.2021	04.01.2023
André Cimerman	Conselheiro	19.02.2021	04.01.2023
João Carlos Armeto	Conselheiro	02.06.2022	04.01.2023
Matheus Fonseca Reis	Conselheiro	27.05.2022	04.01.2023
Flávio Eduardo Wanderley Brito	Conselheiro	29.11.2022	04.01.2023

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual se lavrou em livro próprio em forma de sumário, a qual foi lida e achada conforme a presente Ata por todos os presentes. **Mesa:** Presidente da Mesa, Sr. Claudia Ramos de Oliveira e Secretária da Mesa, Sr. Patrícia Santana. **ACIONISTAS:** Caixa Seguradora Participações S.A. e USS Soluções Gerenciadas S.A. Conferir com a original lavrada em livro próprio da Companhia. Barueri, 29 de novembro de 2022. **Mesa:** Claudia Ramos de Oliveira - Presidente da Mesa; Patrícia Santana - Secretária.

Saraiva Livreiros S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Tendo em vista a necessidade de adiantamento da Assembleia Geral Extraordinária originalmente convocada para o dia 02 de janeiro de 2023, a Companhia, por meio do Ofício nº 5/2023-CVM/SEP/CEA.4, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à AGE da Saraiva Livreiros S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Saraiva"), que se realizará no dia 31 de janeiro de 2023, às 7h, por meio exclusivamente digital, considerada como realizada, nos termos do § 2º do artigo 71º da Resolução CVM 81/2022 ("Resolução 81"), na sede social da Companhia, à Rua Henrique Schaumann, nº 270, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05.413-909, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Deliberar, em continuidade ao aumento de capital deliberação na assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 28.09.2022, sobre novo aumento de capital social da Companhia mediante a capitalização de créditos, em até R\$27.272.161,11 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), sendo o valor mínimo do aumento de R\$24.475.243,16 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), com emissão de ações preferenciais ao preço de emissão unitário de R\$4,12 (quatro reais e doze centavos), e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação anterior; c) Deliberar sobre o aumento do número de ações que podem ser destinadas à outorga de opções de compra de 42.855 (quarenta e duas mil oitocentas e cinquenta e cinco) para 1.000.000 (um milhão), e consequente alteração do caput do art. 8º do Estatuto Social; d) Deliberar sobre a alteração da competência para constituição de procurador, de forma que 2 (dois) diretores em exercício possam conjuntamente, constituir procurador, com consequente alteração dos parágrafos 2º e 3º do art. 17 do Estatuto Social; e) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e f) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGE. **Instruções Gerais:** Observadas as demais instruções constantes da Proposta da Administração ("Proposta da Administração"), a participação do acionista na AGE exclusivamente digital poderá ser (i) pessoal (ou por representante legal, conforme o caso); (ii) por procurador devidamente constituído. Nos termos do art. 6º da Resolução 81, a Companhia solicita que os acionistas que têm a intenção de se fazer representar por procurador devidamente constituído deverão apresentar as respectivas procurações e demais documentação necessárias, nos termos da Proposta da Administração e deste Edital de Convocação, na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, em dias úteis, das 09h às 18h, até 2 (dois) dias antes da realização da AGE. Será aceita a remessa de procurações e demais documentações necessárias, para o endereço eletrônico administracao@saraiva.com.br, até 2 (dois) dias antes da data designada para a AGE. Poderão participar da AGE exclusivamente digital os acionistas titulares de ações de emissão da Saraiva, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escrituradas da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da LSA, observada a antecedência prevista no parágrafo anterior. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com antecedência de 2 (dois) dias da AGE e na forma adiante expostas, os seguintes "Documentos": **ACIONISTAS PESSOAS FÍSICAS:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data constante da Proposta da Administração; **ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data constante da Proposta da Administração. Os acionistas interessados em participar da AGE exclusivamente digital deverão enviar e-mail para o endereço: governancorporativa@saraiva.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereços de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos Documentos necessários para participação na AGE. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE via sistema eletrônico de votação à distância. Tendo em vista que as matérias listadas na ordem do dia da AGE não se enquadram nas hipóteses do artigo 6º do Estatuto Social da Saraiva, os detentores de ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto nas deliberações propostas, a referida assembleia geral e demais instruções e procedimentos relativos à participação na AGE exclusivamente digital estão detalhadas na Proposta da Administração da Saraiva, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.saraiva.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo/SP, 10 de janeiro de 2023. **Olga Maria Barbosa Saraiva, Presidente do Conselho de Administração.** (10, 11 e 12/01/23)

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

("Companhia")
CNPJ/ME nº 62.169.875/0001-79 - NIRE 35.300.032.527
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022
1. Data, Hora e Local: 09 de novembro de 2022, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Conjuntos 141 a 144 e 151 a 154, Pavimentos 14 e 15, Torre 42, Jequitubá, Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo, SP. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **III. Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. **4. Ordem do Dia:** (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações; e (b) em razão do deliberação no item "(a)"; aprovar a nova redação do caput do art. 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** O acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou: (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$537.808.667,53 (trezentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para R\$527.808.667,53 (quinhentos e vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido em 100.727.040 (

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DEF-5531-2B5D-14DB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DEF-5531-2B5D-14DB



Hash do Documento

C70E9495CEB7062996D6827E200DF2D7C739F30D07A6BA0C218AD62BAC98D65A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 12/01/2023 07:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

